



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250130/0001-22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-SRP-PE

CONTRATO Nº 202504030002

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA E A EMPRESA F DE O DUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA .

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 34.845.230/0001-73, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) EVANDRO DE LIMA SOUZA, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) F DE O DUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 43.472.097/0001-48, sediado(a) no(a) Rua Vinte e Dois de Novembro, 99, Camboatã, Paragominas / PA - CEP: 68.627-634, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FABRICIO DE OLIVEIRA DUARTE, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 691.883.002-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250130/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025-SRP-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS: MATERIAL DE COPA E COZINHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HIGIENE E LIMPEZA, ALÉM DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	COPO DESCARTÁVEL 50 ML.	MARATA	Caixa	30.0	105,89	3.176,70



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL D IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



	Copo Plástico Descartável Transparente para Café de 50ml ,Quantidade por Pacote: 100 unidades, Quantidade de Pacotes: 50 unidades, Total de copos na caixa: 5000 unidades					
3	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO.	TERMOLAR	Unidade	4.0	100,00	400,00
	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO. cor: inox, capacidade 1,8 litros					
4	PAPEL TOALHA.	SCALA	Fardo	60.0	39,25	2.355,00
	Papel Toalha Cozinha Fritura Branco 19x22 Cm, fardo com C/24 Rolos					
5	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO.	ROTEX	Unidade	25.0	3,38	84,50
	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO: Formato de venda: Unidade Nome do desenho: Lisa Fabricado em algodão. Dimensões: 69cm de comprimento e 41cm de largura. Design lisa.					
7	ISQUEIROS NÃO RECARREGÁVEIS.	BIC	Pacote	1.0	11,50	11,50
	ISQUEIROS NÃO RECARREGÁVEIS: Cartela de Isqueiro Transparente, com 10 unidades					
8	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO.	JUNCO	Pacote	20.0	3,51	70,20
	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO: Pacote com 50 unidades.					
9	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO.	PRAFESTA	Pacote	20.0	3,20	64,00
	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO. Pacote com 50 Unidades					
10	GARFO PARA MESA EM INOX:	TRAMONTI NA	Unidade	25.0	3,84	96,00
	GARFO PARA MESA EM INOX: Material – Aço Inox Cor – Inox, Indicação para – Mesa					
11	JARRA DE PLÁSTICO DE 1,5 L.	PLASULTIL	Unidade	6.0	13,23	79,38
	jarra fabricada em material; plastico; capacidade de 1,5 litros, com tampa.					
12	JARRA DE PLÁSTICO DE 2 L.	PLASULTIL	Unidade	4.0	10,64	42,56
	jarra fabricada material: plástico; capacidade: 2 litros, com tampa.					
13	PRATO RASO DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO – PEQUENO.	MARATA	Pacote	30.0	2,88	86,40
	PRATO RASO DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO – PEQUENO. PACOTE COM 10 UNIDADES					
14	AVENTAL DE COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL	ROTEX	Unidade	8.0	8,00	64,00
	Gênero: Sem gênero; Materiais: PVC; Quantidade de bolsos:0; Largura x Altura: 70 cm x 120 cm; Com ajuste no pescoço: Não Com ajuste na cintura: Não; É adequado para máquina de lavar roupa: Sim.					
15	FACA DE MESA EM INOX.	TRAMONTI NA	Unidade	4.0	3,09	12,36
	FACA DE MESA EM INOX: COR: Inox MATERIAL: Aço inox MEDIDAS: 22 X 1,5 X 0,3 cm					
16	CANECA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 14:	TRAMONTI NA	Unidade	13.0	22,79	296,27
	CANECA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 14: capacidade de 1,8 litros, Produto indicado para Fogão a Gás e Elétrico Cor do produto: Polido					
17	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA:	NADIR	Unidade	25.0	5,58	139,50
	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA: Material: Vidro; Cor; Transparente; Capacidade: 265 Millilitros					
18	PRATO FUnidadeDO:	NADIR	Unidade	13.0	6,00	78,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL D IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



	Cor: Vidro transparente; Dimensões: 22,2cm x 22,2cm x 3,1cm (C-L-A)Peso: 360g					
19	GUARDANAPO DE PAPEL:	SCALA	Pacote	15.0	2,19	32,85
	Especificações:- Guardanapo Folha Simples- 33x30cm- Pacote com 50 un cor: branca.					
20	XÍCARA CILÍNDRICA COM PIRES REDONDO:	NADIR	Unidade	15.0	9,25	138,75
	Modelo: Cilindrico; Cor: Branco; Numero de unidades: 1 unidade com pire; Material: Porcelana; Dimensoes aproximadas do produto (CxLxA): Xícara: 4,6x4,6x5,7cm; Pires: 11x11x1,7cm					
21	TAÇA TRANSPARENTE P ÁGUA 200 ML:	NADIR	Unidade	20.0	5,20	104,00
	Material: Vidro; Cor: transparente Capacidade: 200 Millilitros; Características especiais: Resistente à quebra					
22	PORTA SABÃO PARA PIA COM DUAS DIVISÓRIAS DE PLÁSTICO:	PLASULTIL	Unidade	8.0	3,20	25,60
	Dimensões: (Comp x Larg x Alt): 18,0x13,6x3,5 cm Conteúdo da Embalagem: 1 Suporte Detergente Sabão/Esponja Compacto 2 Divisórias:					
23	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL. Especificação: tipo colher de sopa, cabo em aço inoxidável, 2,20 mm de espessura, comprimento aproximado de 24 cm.	TRAMONTI NA	Unidade	20.0	4,55	91,00
	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL. Especificação: tipo colher de sopa, cabo em aço inoxidável, 2,20 mm de espessura, comprimento aproximado de 24 cm.					
24	PRATO RASO. Especificação: descartável incolor/branco - médio.	MARATA	Pacote	13.0	1,61	20,93
	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO LINHA BRANCA RASO, 18CM; LINHA BRANCA; PACOTE COM 10 UNIDADES					
25	BANDEJA RETANGULAR 40CM. Especificação: em aço inox com alças, com no mínimo 40 cm.	TRAMONTI NA	Unidade	6.0	85,58	513,48
	Bandeja Inox Gloss Grande 40x26,5cm Multiuso com Alças Forma; Cor: Prata Formato: Retangular; Dimensões (AxLxP): 7x40x26,5cm					
26	COADOR DE CAFÉ: Especificação: pano 100% algodão na cor branca,	du bom	Unidade	15.0	2,76	41,40
	Coador De Café Pano 25cm De Diâmetro 100% Algodão Com Cabo De Madeira 25X30Cm; cor: branca.					
27	SUPORTE PARA COADOR: Especificação: em aço galvanizado dim: 38x24x24 com boca de 10cm de diâmetro.	TRAMONTI NA	Unidade	4.0	33,79	135,16
	SUPORTE PARA COADOR: Especificação: em aço galvanizado dim: 38x24x24 com boca de 10cm de diâmetro.					
28	AÇÚCAR CRISTALIZADO:	CRISTAL	QUILO	220.0	4,72	1.038,40
	Açúcar Cristal; Pacote com 1kg					
29	ÁGUA MINERAL NATURAL.	FLORATTA	Galão	65.0	15,40	1.001,00
	Galão de água 20 litros. ÁGUA ALCALINA. ZERO SÓDIO, sem devolução do galao					
30	ÁGUA MINERAL.	FLORATTA	Caixa	200.0	20,22	4.044,00
	Água Mineral Natural Copo Classic 200ml Caixa C/48un					
31	CAFÉ TORRADO E MOÍDO.	MARATA	Pacote	180.0	14,58	2.624,40
	Embalagem à vacuo para conservação e qualidade do café; com 250g					
32	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G.	NESCAU	Unidade	100.0	6,88	688,00
	achocolatado armazenados em embalagens plástica, contendo 400g o pacote.					



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL D IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



33	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 KG	CCGL	Unidade	220.0	31,02	6.824,40
leite em pó do tipo integral; armazenado em pacotes de 1kg						
34	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO.	ZEROCAL	Unidade	8.0	2,91	23,28
ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO: Tipo de dieta: Sem glúten; Informações sobre alérgenos; Contém: Não contém glúten Forma do produto: Líquido, recipiente com 100ml.						
35	MARGARINA VEGETAL.	DELICIA	Unidade	15.0	7,03	105,45
MARGARINA VEGETAL: 100% vegetais, não contém gorduras trans e têm baixo teor de gorduras saturadas! armazenadas em recipiente com 500g						
36	BISCOITO CREAM CRACKER COM 400G.	HILEIA	Caixa	40.0	80,37	3.214,80
Biscoito Cream Cracker Água e Sal - 350g - Embalagem (caixa) com 27 unidades						
37	BISCOITO DOCE	MABEL	Caixa	35.0	83,97	2.938,95
Biscoito Rosquinha, 500 G Caixa Fechada Kit 18						
38	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	NUTRIN	QUILO	60.0	17,99	1.079,40
Polpa de fruta sabor Goiaba Embalagem de 1Kg; congelada e própria para consumo.						
39	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJA	NUTRIN	QUILO	0.6	25,79	15,47
Polpa de fruta sabor Maracujá Embalagem de 1Kg; congelada e própria para consumo.						
40	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	ANTARTIC A	Fardo	30.0	54,78	1.643,40
REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, fardo com 6 unidades, cada unidade com 2,5l						
41	REFRIGERANTE SABOR COLA	COCA COLA	Fardo	35.0	64,10	2.243,50
REFRIGERANTE SABOR COLA; fardo com 6 unidades, cada unidade com 2L						
42	REFRIGERANTE SABOR LARANJA	COCA COLA	Fardo	30.0	50,83	1.524,90
REFRIGERANTE SABOR LARANJA, fardo com 6 unidades, cada unidade com 2L.						
43	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. Especificação: Solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio. Frasco plástico, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5% pp. Caixa contendo 12 Unidadeidades de 01 Litro. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	clorito	Unidade	220.0	3,72	818,40
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. Especificação: Solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio. Frasco plástico, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5% pp. Caixa contendo 12 Unidadeidades de 01 Litro. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.						
44	ÁLCOOL ETÍLICO 70%. Especificação: validade de 24 meses; frasco de 1000 ml.	start	Unidade	30.0	8,30	249,00
ÁLCOOL ETÍLICO 70%. Especificação: validade de 24 meses; frasco de 1000 ml.						
45	ÁLCOOL ETÍLICO. Especificação: hidratado a 92,8% graus inpm, embalagem 1000 ml, com marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	start	Unidade	36.0	7,50	270,00
ÁLCOOL ETÍLICO. Especificação: hidratado a 92,8% graus inpm, embalagem 1000 ml, com marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.						
46	INSETICIDA AEROSSOL: Especificação: inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 380ml a 400 ml.	BAYGON	Unidade	50.0	13,06	653,00
INSETICIDA AEROSSOL: Especificação: inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 380ml a 400 ml.						

47	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 01 LITRO, característica: aroma lavanda e/ou floral. Caixa contendo 12 Unidadeidades de 01 Litro. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	dulago	Caixa	30.0	60,61	1.818,30
DESINFETANTE LÍQUIDO DE 01 LITRO, característica: aroma lavanda e/ou floral. Caixa contendo 12 Unidadeidades de 01 Litro. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.						
48	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 05 LITROS: Especificação: essências diversas, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem de 5 litros.	AZULIM	Unidade	25.0	15,90	397,50
DESINFETANTE LÍQUIDO DE 05 LITROS: Especificação: essências diversas, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem de 5 litros.						
49	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO: Especificação: biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Caixa contendo 24 Unidadeidades de 500 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	OI	Caixa	20.0	66,76	1.335,20
DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO: Especificação: biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Caixa contendo 24 Unidadeidades de 500 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.						
50	ESCOVA PARA LIMPEZA: Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CONDOR	Unidade	10.0	3,16	31,60
ESCOVA PARA LIMPEZA: Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
51	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: Especificação: em aço carbono, abrasividade fina, para limpeza e brilho, Pacoteote com 8 Unidadeidades, com data de fabricação e prazo de validade.	BOMBRIL	Pacote	10.0	1,68	16,80
ESPONJA DE LÃ DE AÇO: Especificação: em aço carbono, abrasividade fina, para limpeza e brilho, Pacoteote com 8 Unidadeidades, com data de fabricação e prazo de validade.						
52	ESPONJA MULTIUSO: Especificação: dupla face, dimensões de aproximadamente 11x7,5x2,3 mm - matéria prima: espuma de poliuretano, fibra sintética c/ abrasivo; prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses na data do recebimento.	CONDOR	Unidade	10.0	0,71	7,10
ESPONJA MULTIUSO: Especificação: dupla face, dimensões de aproximadamente 11x7,5x2,3 mm - matéria prima: espuma de poliuretano, fibra sintética c/ abrasivo; prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses na data do recebimento.						
53	LIMPA VIDROS. Especificação: com pulverizador frasco com 500 ml, validade 12 meses.	AZULIM	Unidade	50.0	12,20	610,00
LIMPA VIDROS. Especificação: com pulverizador frasco com 500 ml, validade 12 meses.						
54	LUSTRA MÓVEIS: Especificação: A base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida, cheiro agradável, brilho seco. Frasco plástico com tampa flip-top de 200 ml. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	DESTAC	Unidade	12.0	4,50	54,00
LUSTRA MÓVEIS: Especificação: A base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida, cheiro agradável, brilho seco. Frasco plástico com tampa flip-top de 200 ml. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.						
55	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Caixa contendo 12 Unidadeidades de 500 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	YPE	Caixa	10.0	42,23	422,30
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Caixa contendo 12 Unidadeidades de 500 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.						
56	LUVA DE BORRACHA DESCARTÁVEL. Especificação: em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, par.	CONDOR	Par	20.0	5,76	115,20
LUVA DE BORRACHA DESCARTÁVEL. Especificação: em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, par.						



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL D IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



57	PÁ COLETORA DE LIXO DE PLÁSTICO. Especificação: cabo em madeira.	PLASUTIL	Unidade	20.0	9,95	199,00
PÁ COLETORA DE LIXO DE PLÁSTICO. Especificação: cabo em madeira.						
58	SACO ALVEJADO. Especificação: Pano de limpeza/chão. Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca. Medida: 45 x 70 cm.	ROTEX	Unidade	90.0	5,33	479,70
SACO ALVEJADO. Especificação: Pano de limpeza/chão. Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca. Medida: 45 x 70 cm.						
59	RODO COM CABO. Especificação: Cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla.	CONDOR	Unidade	20.0	10,20	204,00
RODO COM CABO. Especificação: Cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla.						
60	RODO GRANDE. Especificação: com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo 1,20 m de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla.	CONDOR	Unidade	20.0	11,07	221,40
RODO GRANDE. Especificação: com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo 1,20 m de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla.						
61	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. Especificação: folhas simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10cmx30m, na cor branco, com a marca do fabricante, fardo com 64 rolos.	FAMILIAR SUPREMO	Fardo	10.0	66,16	661,60
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. Especificação: folhas simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10cmx30m, na cor branco, com a marca do fabricante, fardo com 64 rolos.						
62	SABÃO EM PÓ. Especificação: essências diversas, caixa ou Pacoteote com 1kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	BEM TE VI	Unidade	50.0	7,03	351,50
SABÃO EM PÓ. Especificação: essências diversas, caixa ou Pacoteote com 1kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.						
63	SABONETE LÍQUIDO 500 ML. Especificação: embalagem com aplicador, fragrância agradável, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	LUX	Unidade	60.0	15,58	934,80
SABONETE LÍQUIDO 500 ML. Especificação: embalagem com aplicador, fragrância agradável, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.						
64	DESODORIZADOR DE AR. Especificação: aerosol ambiental, ação neutralizante. Caixa contendo 12 Unidadeidades de 400 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	BOM AR	Caixa	15.0	10,81	162,15
DESODORIZADOR DE AR. Especificação: aerosol ambiental, ação neutralizante. Caixa contendo 12 Unidadeidades de 400 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.						
65	SABÃO EM BARRA. Especificação: essências diversas, Pacoteote com 5 Unidadeidades de 200g.	economico	Pacote	10.0	12,59	125,90
SABÃO EM BARRA. Especificação: essências diversas, Pacoteote com 5 Unidadeidades de 200g.						
68	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.	PLASUTIL	Unidade	20.0	3,58	71,60
Capacidade: 10 litros; cesto telado, confeccionado em plastico, cores variadas						
69	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO. Especificação: formato cilíndrico, fUnidadedo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, caPacoteidade para 100 litros.	PLASUTIL	Unidade	50.0	37,91	1.895,50
CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO. Especificação: formato cilíndrico, fUnidadedo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, caPacoteidade para 100 litros.						
70	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Especificação: com caPacoteidade para 15 litros,	ultralixo	Pacote	300.0	4,24	1.272,00

	embalagem com 10 Unidadeidades.					
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Especificação: com caPacoteidade para 15 litros, embalagem com 10 Unidadeidades.					
71	FLANELA PARA LIMPEZA. Especificação: 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, alta caPacoteidade de absorção, medindo 38x58cm.	ROTEX	Unidade	20.0	3,38	67,60
	FLANELA PARA LIMPEZA. Especificação: 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, alta caPacoteidade de absorção, medindo 38x58cm.					
72	PANO MULTIUSO. Especificação: absorvente, Pacoteote com 05 Unidadeidades.	ESFREBOM	Pacote	80.0	3,57	285,60
	PANO MULTIUSO. Especificação: absorvente, Pacoteote com 05 Unidadeidades.					
73	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. Especificação: escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	CONDOR	Unidade	8.0	6,05	48,40
	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. Especificação: escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.					
74	LIXEIRA PARA BANHEIRO. Especificação: em plástico resistente, tampa com acionamento por pedal e caPacoteidade para 12 a 14 litros, na cor preta.	PLASULTIL	Unidade	10.0	21,44	214,40
	LIXEIRA PARA BANHEIRO. Especificação: em plástico resistente, tampa com acionamento por pedal e caPacoteidade para 12 a 14 litros, na cor preta.					
75	SODA CÁUSTICA. Especificação: com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g com a identificação do prazo de validade	SOL	QUILO	15.0	15,09	226,35
	SODA CÁUSTICA. Especificação: com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g com a identificação do prazo de validade					
76	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO.	cif	Caixa	10.0	70,74	707,40
	Forma do produto: Líquido; Volume do produto: 1000 Mililitros Contagem de unidades 1 Unidade Recomendação de superfície Chão, Banheiro, Plástico, Vidro, Azulejo, Louça, com cloro ativo.					
77	TAPETE OVAL EM ALGODÃO. Especificação: 60x40cm, a base de algodão.	ROTEX	Unidade	10.0	22,04	220,40
	TAPETE OVAL EM ALGODÃO. Especificação: 60x40cm, a base de algodão.					
78	DESENTUPIDOR DE PIA. Especificação: confeccionado em borracha com cabo de madeira	CONDOR	Unidade	6.0	12,10	72,60
	DESENTUPIDOR DE PIA. Especificação: confeccionado em borracha com cabo de madeira					
79	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO. Especificação: asseptgel 70 inpm -frascos de 420gr	ASSEPTGE L	Unidade	50.0	14,08	704,00
	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO. Especificação: asseptgel 70 inpm –frascos de 420gr					
80	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEIS COM 50 UnidadeD.	MEDIX	Caixa	3.0	5,14	15,42
	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEIS: Máscara Branca com Elástico, caixa com 50 UnidadeD.					
81	BALDE PLÁSTICO. Especificação: CaPacoteidade de 12 litros; cor preta; confeccionado em polímero reforçado, graduação e pegador no fUnidadedo, com alça em aço galvanizado.	PLASULTIL	Unidade	6.0	11,65	69,90
	BALDE PLÁSTICO. Especificação: CaPacoteidade de 12 litros; cor preta; confeccionado em polímero reforçado, graduação e pegador no fUnidadedo, com alça em aço galvanizado.					
82	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Ácido dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água componente ativo. Caixa contendo 24 Unidadeidades de 500 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega	economico	Caixa	5.0	53,13	265,65
	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Ácido dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água componente ativo. Caixa contendo 24 Unidadeidades de 500 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega					
83	VASSOURA COM CABO. Especificação: com	CONDOR	Unidade	20.0	6,57	131,40



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL D IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



	cerdas sintéticas e pontas plumadas, Comprimento mínimo do cabo: 1,50m.						
	VASSOURA COM CABO. Especificação: com cerdas sintéticas e pontas plumadas, Comprimento mínimo do cabo: 1,50m.						
84	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRÍLICO.	POLIBRAS	Unidade	20.0	48,67	973,40	
	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRÍLICO: Material Polipropileno, Acrílico Cor Cristal, Dimensões do produto 51,5 x 26,6 x 18,4 cm; 0,87 g						
85	ALMOFADA DE CARIMBO. Especificação: 9,8cm x 16,7cm nº 04.	CARBRINK	Unidade	10.0	4,30	43,00	
	ALMOFADA DE CARIMBO. Especificação: 9,8cm x 16,7cm nº 04.						
86	GRAMPEADOR MÉDIO. Especificação: para grampos 24/6 e 26/6, para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de 75 g/m2, caPacoteidade de armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tipo alicate.	TRIS	Unidade	30.0	27,61	828,30	
	GRAMPEADOR MÉDIO. Especificação: para grampos 24/6 e 26/6, para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de 75 g/m2, caPacoteidade de armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tipo alicate.						
87	ARQUIVO MORTO. Especificação: de polipropileno 350x 130x 245mm	POLIBRAS	Unidade	100.0	11,29	1.129,00	
	ARQUIVO MORTO. Especificação: de polipropileno 350x 130x 245mm						
88	BORRACHA BRANCA. Especificação: de látex natural nº 40, cor branca,	LEO	Unidade	10.0	1,07	10,70	
	BORRACHA BRANCA. Especificação: de látex natural nº 40, cor branca,						
89	LAPISEIRA. Especificação: Referência: 0.7mm. Caixa com 12	LEO	Caixa	3.0	52,83	158,49	
	LAPISEIRA. Especificação: Referência: 0.7mm. Caixa com 12 unidades						
90	CALCULADORA DE MESA: Especificação: de visor inclinado, com	CASIO	Unidade	5.0	24,33	121,65	
	CALCULADORA DE MESA: Dimensões: 15X12cm Material: Plástico Alimentação: Energia solar e pilha AA (não inclusa) 12 dígitos Visor grande						
91	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM. Especificação: 0,7mmx60mm,	LEONORA	Unidade	10.0	0,73	7,30	
	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM. Especificação: 0,7mmx60mm,						
92	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: na cor azul, corpo único	BIC	Caixa	10.0	55,63	556,30	
	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: na cor azul, corpo único, caixa contendo 50 unidades						
93	PILHA AAA. Especificação: (palito) cartela com 2 Unidadeidades.	PANASONI C	Pacote	20.0	10,55	211,00	
	PILHA AAA. Especificação: (palito) cartela com 2 Unidadeidades.						
94	PILHA AA RECARREGAVEL. Especificação: alcalina (pequena)	PANASONI C	PARES	18.0	7,50	135,00	
	PILHA AA RECARREGAVEL. Especificação: alcalina (pequena)						
95	CLIP Nº 0/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/100 Unidadeidades.	ACC	Caixa	50.0	3,63	181,50	
	CLIP Nº 0/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/100 Unidadeidades.						
96	CLIP Nº 2/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/100 Unidadeidades.	ACC	Caixa	50.0	2,58	129,00	
	CLIP Nº 2/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/100 Unidadeidades.						
97	CLIP Nº 3/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/50 Unidaded.	ACC	Caixa	50.0	4,54	227,00	

	CLIP Nº 3/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/50 Unidated.					
98	CLIP Nº 4/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/50 Unidated.	ACC	Caixa	50.0	2,26	113,00
	CLIP Nº 4/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/50 Unidated.					
99	CLIP Nº 8/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/025 Unidated.	ACC	Caixa	50.0	4,97	248,50
	CLIP Nº 8/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/025 Unidated.					
100	COLA PLÁSTICA. Especificação: branca, 90 gramas.	POLAR	Unidade	15.0	2,51	37,65
	COLA PLÁSTICA. Especificação: branca, 90 gramas, não tóxica					
101	COLA BASTÃO. Especificação: embalagem com 21 gramas, não tóxica	TRIS	Unidade	10.0	4,08	40,80
	COLA BASTÃO. Especificação: embalagem com 21 gramas, não tóxica					
102	CORRETIVO LÍQUIDO. Especificação: A base d'água 18 ml.	VMP	Unidade	10.0	1,50	15,00
	CORRETIVO LÍQUIDO. Especificação: A base d'água 18 ml, cor: branco.					
103	ELÁSTICO AMARELO. Especificação: (liga) pct 100 Unidated.	MAMUTH	Unidade	1.0	14,25	14,25
	ELÁSTICO AMARELO. Especificação: (liga) pct 100 Unidated.					
104	ENVELOPE SACO OURO Especificação: 260 X 360 mm- TAM A4.	FORONI	Unidade	200.0	1,13	226,00
	ENVELOPE SACO OURO Especificação: 260 X 360 mm- TAM A4.					
105	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOX.	LEONORA	Unidade	20.0	1,46	29,20
	extrator de grampo do tipo alavanca, confeccionado em material inox, medida 15CM					
106	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE. Especificação:	ADELBRAS	Unidade	10.0	3,54	35,40
	Fita Adesiva Transparente - medidas: 45mm x 50m					
107	GRAMPO GALVANIZADO TAM. 26/6. Especificação: contendo	LEO	Caixa	20.0	4,45	89,00
	GRAMPO GALVANIZADO TAM. 26/6. Especificação: contendo 5000 Grampos					
108	GRAMPO GALVANIZADO. Especificação: para grampeador de até 240	LEO	Caixa	3.0	31,55	94,65
	Grampo 23/24 Galvanizado p/210 folhas, Caixa c/ 1000 grampos.					
109	LÁPIS BORRACHA INTEIRO APONTADO MINA GRAFITE Nº 02.	TRIS	Caixa	2.0	41,07	82,14
	Lápis Grafite Sextavado Nº 2 com Borracha, 1205SM/B, EcoLápis caixa com 144 Unidades, Preto.					
110	MARCA TEXTO PONTA FACETADA. Especificação: (cores diversas)	TRIS	Caixa	20.0	18,58	371,60
	MARCA TEXTO PONTA FACETADA. Especificação: (cores diversas) caixa com 12 uniddades					
111	MARCADOR PERMANENTE PRETA. Especificação: ponta chanfrada	LEO	Unidade	10.0	2,73	27,30
	Pincel Marcador Permanente Atômico Ponta Chanfrada Preto 1100-P 1 UN					
112	MOLHA DEDO. Especificações: Atóxico, 12 gramas.	RADEX	Unidade	5.0	1,53	7,65
	MOLHA DEDO. Especificações: Atóxico, 12 gramas. tipo: pasta.					

113	PAPEL A4. Especificação: dimensões 210 x 297 mm – resma, alcalino, alta	CHAMEX	Caixa	100.0	250,78	25.078,00
	Papel A4 75g, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada					
114	LIVRO DE PONTOS C/100 FOLHAS.	S DOMINGOS	Unidade	20.0	22,16	443,20
	Tamanho da folha 154mm x 216mm, livro com 100 folhas.					
115	PASTA AZ LOMBO LARGO.	POLIBRAS	Unidade	50.0	16,61	830,50
	Cor multi-colored, Material Papel acartonado com revestimento plástico, Estilo Padrão Tamanho da folha A4					
116	PASTA AZ LOMBO LARGO PEQ. Especificação: - memorando	POLIBRAS	Unidade	20.0	7,79	155,80
	Pasta AZ Lombo Estreito ofício Preto Plástica 1 unidade					
117	PASTA ELÁSTICO DE PAPEL. Especificação: (cores diversas).	POLIBRAS	Unidade	5.0	3,30	16,50
	PASTA ELÁSTICO DE PAPEL. Especificação: (cores diversas). medida: 332 mm x 232 mm					
118	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO FINA. Especificação: (transparente).	VMP	Unidade	20.0	5,33	106,60
	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO FINA. Especificação: (transparente). medida: 332 mm x 232 mm					
119	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA. Especificação: (cores)	POLIBRAS	Unidade	30.0	2,70	81,00
	Pasta Classificadora Universitária Lombo 43mm 4 Argolas ACP Cristal					
120	ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM	GATTE	Unidade	5.0	5,61	28,05
	Estilete Lamina 18 Mm Lamina Retratil Ponta De Metal					
121	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO. Especificação: com caPacoteidade para perfurar até 20 fhls de papel 75g/m² dimensões mínimas	CIS	Unidade	10.0	30,96	309,60
	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO. Especificação: com caPacoteidade para perfurar até 20 fhls de papel 75g/m² dimensões mínimas					
122	APONTADOR COM DEPÓSITO.	TRIS	Unidade	5.0	0,80	4,00
	APONTADOR COM DEPÓSITO. depósito transparente de 4cm permitindo a visualização dos resíduos, cores vibrantes e lâmina de qualidade. 1 Unidade					
123	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. Especificação: formato	S DOMINGOS	Unidade	18.0	14,72	264,96
	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 104fhs, Tamanho: 153 x 216 mm					
124	REGUA 30 CM. Especificação: Material plástico.	WALEU	Caixa	5.0	0,81	4,05
	REGUA 30 CM. Especificação: Material plástico.					
125	PERFURADOR DE PAPEL. Especificação: metálico com caPacoteidade	CIS	Unidade	10.0	105,65	1.056,50
	Perfurador de Metal 2 Furos Para 30 Folhas					
126	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: – tinta para carimbo	LEO	Unidade	5.0	3,54	17,70
	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: – tinta para carimbo, liquido.					
127	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. Especificação: Capa para encadernação, em pvc, cor: transparente, tamanho A4, dimensões 210x297 mm.	POLIBRAS	Unidade	180.0	0,51	91,80
	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. Especificação: Capa para encadernação, em pvc, cor: transparente, tamanho A4, dimensões 210x297 mm.					



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL D IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



128	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. Especificação: Capa para	POLIBRAS	Unidade	180.0	0,41	73,80
	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. Especificação: Capa para folha A4					
129	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO. Especificação: Para até 300 folhas,	TRIS	Pacote	5.0	16,78	83,90
	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO. Especificação: Para até 300 folhas, pacote com 50 unidades					
130	GRAMPOS TRILHO EM METAL. Especificação: Para até 300 folhas.	TRIS	Pacote	3.0	9,31	27,93
	GRAMPOS TRILHO EM METAL. Especificação: Para até 300 folhas. caixa com 50 unidades					
131	GRAMPOS TRILHO ESTENDIDO. Especificação: Para até 600 folhas;	TRIS	Pacote	5.0	11,81	59,05
	GRAMPOS TRILHO ESTENDIDO. Especificação: Para até 600 folhas; pacote com 50 unidades					
132	CANETA PRETA. Especificação: Caneta esferográfica, cor: preta, tipo	BIC	Caixa	10.0	50,60	506,00
	CANETA PRETA. Especificação: Caneta esferográfica, cor: preta, caixa com 50 unidades					
133	PASTA SUSPensa. Especificação: Caixa com 50 Unidades	POLIBRAS	Caixa	10.0	83,00	830,00
	PASTA SUSPensa. Especificação: Caixa com 50 Unidades, kraft.					
134	PASTA COM GRAMPO TRILHO A4. Especificação: Em material	POLIBRAS	Unidade	30.0	1,65	49,50
	PASTA COM GRAMPO TRILHO A4. Especificação: material plastico. transparente					
135	POST IT 38mmx 50mm. Especificação: (post it)cores variadas; bloco com	LEO	Pacote	60.0	3,68	220,80
	POST IT 38mmx 50mm. Especificação: (post it)cores variadas; bloco 4 quatro unidade, cada unidade com 100 folhas					
136	POST IT 50mmx 15mm. Especificação: (post it)cores variadas; bloco com	LEO	Pacote	30.0	10,78	323,40
	POST IT 50mmx 15mm. Especificação: (post it)cores variadas; bloco com de 4 unidade					
137	POST IT 76MMX76MM. Especificação: (amarelo/verde/laranja/rosa).	LEO	Pacote	30.0	8,15	244,50
	POST IT 76MMX76MM. Especificação: (amarelo/verde/laranja/rosa). pacote com 400 folhas					
138	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO. Especificação: 32 mm.	TRIS	Caixa	30.0	8,61	258,30
	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO. Especificação: 32 mm. caixa com 24 unidades					
139	PRENDEDOR DE PAPEL GRANDE. Especificação: 51mm.	TRIS	Caixa	30.0	28,43	852,90
	PRENDEDOR DE PAPEL GRANDE. Especificação: 51mm. cx com 12 unidades					
140	TESOURA. Especificação: Tesoura Multiuso, cabo plástico, com ponta.	TRIS	Unidade	10.0	6,55	65,50
	TESOURA. Especificação: Tesoura Multiuso, cabo plástico, com ponta.					
141	GRAMPEADOR. Especificação: de mão tipo alicate, para grampo 26/6,	TRIS	Unidade	10.0	25,16	251,60
	GRAMPEADOR. Especificação: de mão tipo alicate, para grampo 26/6, 15cm					
142	PASTA EM L A4. Especificação: Material plástico, abertura em formato	POLIBRAS	Unidade	30.0	2,77	83,10
	Especificação: Material plástico, Pasta L, A4, 0.15 mm					
143	PASTA EM L OFICIO. Especificação: Material plástico, abertura em	POLIBRAS	Unidade	10.0	2,65	26,50

	Especificação: Material plástico, Pasta L, Ofício, Cristal 0.15 mm						
144	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO. Especificação: Tamanho	LEO	Unidade	25.0	9,73	243,25	
	7 blocos por cartela, 7 cores., 25 folhas por bloco Com fixação rápida e duradoura Organiza seu trabalho e estudos com eficiência, praticidade e muita cor Material resistente, reposicionável, não amassa e não danifica as superfícies , 12x44mm						
145	PRANCHETA. Especificação: Material de MDF, na cor branca, com	EUCATEX	Unidade	20.0	8,03	160,60	
	Prancheta MDF Branco A4 (23 cm X 33 cm) com Prendedor Metálico, com (Prendedor Azul)						
146	PORTA CANETA P/ ESCRITÓRIO. Especificação: Material de	TRIS	Unidade	20.0	8,53	170,60	
	Usos específicos do produto Papelaria, Material Plástico. Cor Multicor, Tipo de acabamento Lacrado ,Tipo de, montagem Independente, Sobre a mesa, Dimensões do produto 7,5P x 23,8L x 8,7A centímetros Número de compartimentos 3, Forma Hexagonal, contagem de unidades 1.						
147	CANETA CORRETIVA. Especificação: Na cor branca, 8 ml.	LEO	Unidade	20.0	5,45	109,00	
	CANETA CORRETIVA. Especificação: Na cor branca, 8 ml.						
148	PAPEL COUCHÊ. Especificação: Especificação: Pacoteote com 50 folhas,	FIBRAP	Pacote	20.0	31,67	633,40	
	PAPEL COUCHÊ. Especificação: Pacote com 50 folhas,						
149	PAPEL VERGÊ. Especificação: Pacoteote com 50 folhas, Tamanho A4.	FIBRAP	Pacote	20.0	12,68	253,60	
	PAPEL VERGÊ. Especificação: Pacoteote com 50 folhas, Tamanho A4.						
150	CORRETIVO EM FITAS. Especificação: 5mmX6m.	LEO	Pacote	20.0	11,49	229,80	
	CORRETIVO EM FITAS. Especificação: 5mmX6m. A correção não aparece em fotocópias, Tampa protetora, Zona de manuseio antideslizante, Sistema que recolhe a fita.						
151	PASTA SANFONADA. Especificação: Em material plástico, tamanho A4,	POLIBRAS	Unidade	10.0	26,08	260,80	
	Pasta sanfonada A4 com 12 divisórias, Pasta produzida em polipropileno, Com textura de superfície tipo linho Acompanha visores e etiquetas, Fechamento com elástico e botão.						
152	COLA DE ISOPOR. Especificação: Embalagem de 90 g.	POLAR	Unidade	12.0	2,41	28,92	
	COLA DE ISOPOR. Especificação: Embalagem de 90 g, material nao toxico.						
							Valor total: 94.254,35

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.0 prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 94.254,35 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18 de fevereiro de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do

objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores , o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0101.01.031.1001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo, R\$ 94.254,35 no

elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Câmara Municipal de Ipixuna na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipixuna do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser



compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

IPIXUNA DO PARÁ/PA, 03 de abril de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
34.845.230/0001-73
EVANDRO DE LIMA SOUZA
Responsável legal da CONTRATANTE

F DE O DUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 43.472.097/0001-48
FABRICIO DE OLIVEIRA DUARTE
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____